

**Resposta 08/03/2022 14:23:04**

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela Sra. Fernanda Nascimento, por se tratar de questão eminentemente técnica, o Setor Requisitante do Tribunal afirma o seguinte: "Pergunta 01: Considerando a determinação do item 3.6 do Termo de Referência, pergunta-se: 01.1: Entendemos que serão realizada uma análise da qualidade do ar em cada uma das duas localidades, por semestre. Nosso entendimento está correto? Resposta: Sim, correto, duas análises por semestre, sendo uma nos Edifícios Sede/Anexo 1 e outra no Edifício Anexo 2. 01.2: Nessas análises semestrais, quantos pontos no interior de dutos deverão ser analisados? Resposta: vide item 5.4.1.8 do TR ...no mínimo 4 (quatro) amostras por análise, sendo cada amostra coletada em pontos distintos. 01.3: Nessas análises semestrais, quantos pontos no interior de dutos deverão ser analisados? respondido no item anterior. 01.4: 01.2: Nessas análises semestrais, quantos pontos de água de biofilme deverão ser analisados? Resposta: vide item 5.4.1.7 do TR ...pelo menos 4 (quatro) amostras, sendo cada amostra coletada em pontos distintos. Pergunta 02: Quanto ao item 4.2 do Termo de Referência, pergunta-se: 02.1: O Técnico habilitado e o auxiliar referenciados no item 4.2.1 deverão ser fixos ou poderão ser volantes? Resposta: não são fixos, a contratada poderá disponibilizar os trabalhadores conforme sua conveniência, desde que atendam os requisitos de natureza técnica. 02.2: Se fixos, será uma dupla (técnico e auxiliar) para cada localidade? respondido no item anterior. 02.3: Qual a dedicação presencial mínima esperada do Responsável Técnico? Resposta: O responsável técnico possui atribuições legais e responde formalmente pelos serviços técnicos. A dedicação presencial mínima deve ser avaliada pela contratada, sendo obrigatória sua presença em serviços de maior complexidade ou quando solicitado pelos fiscais. atenciosamente, Alexandre Batista de Menezes Técnico Judiciário especialidade eletricidade e telecomunicações" Era o que tínhamos a esclarecer. Goiânia, 8 de março de 2022. Benedito da Costa Veloso Filho Pregoeiro

**Fechar**